



HABITAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE SEGREGAÇÃO E PRIVAÇÃO DO DIREITO À CIDADE

Gabriel Rodrigues da SILVA¹

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
bielc72@hotmail.com

Cicero Wildemberg Matias GOMES²

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
arq.wmatias@gmail.com

RESUMO

Grande parte das famílias mais carentes que se beneficiam da política pública habitacional brasileira estão sujeitas à uma localização precária e de uma série de serviços considerados necessários para se ter uma boa qualidade de vida e moradia adequada. São notórios, pelos pesquisadores da área em questão, diversos problemas relacionados com habitação na perspectiva da localização e segregação socioespacial. Estes problemas atingem diretamente aquela porção social e isso entra em contraste com o objetivo da política habitacional quando se percebe um mal-estar social ocasionado por essas dificuldades. Este estudo busca apresentar a relação entre o fenômeno da segregação socioespacial e o problema da habitação social no Brasil, na perspectiva do direito à cidade. Dessa forma, pressupõe que a segregação socioespacial referente à localização das habitações sociais dialogam com o processo de produção do espaço urbano contemporâneo. Indaga-se, dessa forma, de que maneira a localização das habitações sociais no Brasil relacionam-se ao processo de segregação socioespacial, na perspectiva do direito à cidade e, sendo assim, de que forma esta segregação implica na qualidade de vida dos “beneficiários”, desses programas na história da política habitacional brasileira? Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa é o de compreender a relação existente entre o processo de segregação socioespacial e a localização das habitações no cenário urbano brasileiro, na perspectiva do direito à cidade.

PALAVRAS-CHAVE: espaço urbano; habitação; segregação

¹Discente do Mestrado Acadêmico em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) do Departamento de Políticas Públicas (DPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

²Discente do Mestrado Acadêmico em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) do Departamento de Políticas Públicas (DPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.



1 INTRODUÇÃO

Entende-se que a produção do espaço urbano nas cidades contemporâneas é assunto complexo e, neste contexto, a produção da habitação, no âmbito da organização socioespacial da cidade, apresenta-se como ponto necessário no cenário de busca por uma melhor compreensão dos fenômenos urbanos atuais.

Neste cenário, percebe-se que grande parte das famílias mais carentes que se beneficiam da política pública habitacional brasileira estão sujeitas à uma localização precária e de uma série de serviços considerados necessários para se ter uma boa qualidade de vida, pode-se perceber também que as mesmas estão inseridas em locais não urbanizados e menos favorecidos de benefícios, que incluem equipamentos e serviços urbanos. Além disso, essas famílias estão sujeitas a uma série de problemáticas referentes o distanciamento do centro principal, no âmbito do processo de produção do espaço urbano atual.

São notórios, pelos pesquisadores da área em questão, diversos problemas relacionados com habitação na perspectiva da localização e segregação socioespacial. Estes problemas atingem diretamente aquela porção social e isso entra em contraste com o objetivo da política habitacional quando se percebe um mal-estar social ocasionado por essas dificuldades. Sobre a problemática apresentada acima, Silva e Tourinho (2015) apontam que:

A habitação constitui uma das necessidades humanas básicas, reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal do Brasil. Diante disso, o Estado brasileiro tem viabilizado ações para a provisão de conjuntos habitacionais a diferentes segmentos, atendendo das famílias de renda mais baixa às de renda média alta. Todavia, as políticas habitacionais nacionais têm sido alvo de muitas críticas, dentre as quais são direcionadas para o atendimento insuficiente das demandas mais necessitadas e a construção de conjuntos habitacionais localizados nas periferias dos aglomerados metropolitanos, estendendo, precariamente o tecido urbano. (SILVA; TOURINHO, 2015)

Levando em consideração a falta de articulação da política de habitação com a política urbana, e ainda a ausência de punição efetiva aos municípios que desrespeitam o Estatuto das Cidades, é normal verificar empreendimentos procurando terras mais baratas e como consequência as mais distantes das centralidades urbanas e com incidência maior de precariedade no acesso à infraestrutura oferecida. (CARDOSO e ARAGÃO, 2013)



Veja-se que, de acordo com Rolnik *et al.* (2015), a boa qualidade da moradia é determinada, entre outros quesitos, pela disponibilidade do abastecimento de água e energia elétrica, pela facilidade no uso do transporte público, pela existência ou não de equipamentos como escolas, hospitais e outras estruturas e serviços urbanos próximos ou distantes das referidas residências. Portanto, o fator localização é algo bastante propício à existência ou não de serviços públicos como também o acesso à infraestrutura.

Nesse caso, percebe-se que o Poder Público na maioria das vezes não tem se utilizado do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) como norteador das políticas habitacionais, autorizando a construção dos empreendimentos em locais com dificuldade de acesso aos serviços urbanos e infraestruturas, impossibilitando até mesmo o direito à cidade dos moradores com a existência de dificuldades no acesso aos serviços públicos oferecidos por ela. Como afirma Silva e Silva (2013, p. 279), "a realidade local demonstra a influência desta ação na reorganização espacial do território e nas condições de acesso à habitação, caracterizada pela periferação e descaso com a otimização dos equipamentos, infraestrutura e melhor mobilidade urbana".

O fato de o morador ter sua residência reconhecida de maneira formal, bem como desta moradia estar localizada em zona periférica, longe dos serviços oferecidos em outras áreas da cidade, aliado à ausência de uma infraestrutura urbana básica, acaba por permitir que esses cidadãos não sejam integrados à sociedade e aos direitos que a cidade possa proporcionar, com o auxílio de serviços que façam essa integração e proporcionem condições de vida menos desiguais (SILVA e SILVA, 2013).

Portanto, é importante lembrar que o governo federal tem possibilidades limitadas em relação à garantia de uma localização adequada dependendo também dos municípios intervirem e contribuírem de maneira satisfatória, por meio dos planos diretores e planos de habitação, responsáveis por definir os locais onde serão construídas as habitações como também a possível oferta de serviços e infraestruturas necessárias a essa nova população que residirá nos conjuntos habitacionais. (BONDUKI, 2009)

O Presente estudo busca apresentar a relação entre o fenômeno da segregação socioespacial e o problema da habitação social no Brasil, na perspectiva do direito à cidade. Dessa forma, pressupõe que a segregação socioespacial referente à localização das habitações sociais dialogam com o processo de produção do espaço urbano contemporâneo. Indaga-se,



dessa forma, de que maneira a localização das habitações sociais no Brasil relacionam-se ao processo de segregação socioespacial, na perspectiva do direito à cidade e, sendo assim, de que forma esta segregação implica na qualidade de vida dos “beneficiários”, desses programas na história da política habitacional brasileira?

O objetivo geral deste estudo consiste em compreender a relação existente entre o processo de segregação socioespacial e a localização das habitações no cenário urbano brasileiro, na perspectiva do direito à cidade. Portanto, entende-se como necessário: i) realizar uma busca bibliográfica/documental sobre a questão da política habitacional brasileira, compreendendo assuntos correlatos ao tema proposto neste estudo; (ii) Identificar, através da literatura, questões que apresentam uma possível relação entre o fenômeno da segregação socioespacial e a localização das habitações sociais no cenário urbano brasileiro;

Dessa forma, foi estabelecido como procedimento metodológico uma revisão bibliográfica, no intuito de fazer levantamentos de obras já publicadas em formas de livros, artigos ou revistas, com a finalidade de pôr em contato tudo que foi escrito sobre o determinado assunto do espaço urbano, políticas habitacionais e segregação urbana, permitindo um melhor reforço das análises da pesquisa no intuito de melhor absorver as informações.

A motivação em debruçar-se sobre o tema da habitação social parte do interesse dos autores em aprofundar os estudos sobre produção social do espaço, desenvolvidos no âmbito do Observatório das Metrópoles – RMNatal, através do programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais – PPEUR, o qual autores fazem parte como discentes do mestrado acadêmico. Nesse sentido, além disso, a pesquisa poderá contribuir com demais grupos e organizações que buscam refletir acerca da produção do espaço urbano contemporâneo, da habitação social e do direito à cidade.

2 VISÃO GERAL SOBRE A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DO BNH

Partindo de um cenário de urbanização acelerada na década de 1960, pode-se dizer que a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH) - criado após o golpe de 1960, foi uma resposta do governo militar diante da crise de moradia no Brasil (BONDUKI, 2008).

O BNH, vinculado ao ministério da fazenda, foi criado através da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e teria como objetivo:



- I - Orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro da habitação;
- II - Incentivar a formação de poupanças e sua canalização para o sistema financeiro da habitação;
- III - Disciplinar o acesso das sociedades de crédito imobiliário ao mercado nacional de capitais;
- IV - Manter serviços de redesconto e de seguro para garantia das aplicações do sistema financeiro da habitação e dos recursos a ele entregues;
- V - Manter serviços de seguro de vida de renda temporária para os compradores de imóveis objeto de aplicações do sistema;
- VI - Financiar ou refinanciar a elaboração e execução de projetos promovidos por entidades locais de conjuntos habitacionais, obras e serviços correlatos;
- VII - refinanciar as operações das sociedades de crédito imobiliário;
- VIII - financiar ou refinanciar projetos relativos a instalação e desenvolvimento da indústria de materiais de construção e pesquisas tecnológicas, necessárias à melhoria das condições habitacionais do país. (BRASIL, 1964, art. 17)

É importante ressaltar o fato de que o papel econômico da política habitacional do Banco Nacional de Habitação foi responsável pela dinamização da economia através da economia, através da geração de empregos, além do fortalecimento do setor da construção civil. Este fato, transformou esta política num dos principais elementos de estratégia econômica dos governos militares (BONDUKI, 2008).

Neste cenário, o trabalhador brasileiro se vê como protagonista de apoio a esta política da casa própria, através do BNH e dessa forma, de acordo com Medeiros (2011), “é no ideal da casa própria que o BNH encontrará o fertilizante ideal para propagar uma política econômica fundamentada na produção de moradia”, e sendo assim, “dará possibilidades de acesso ao crediário e ainda libera o orçamento familiar da obrigação mensal do aluguel. Subjetivamente, a aquisição de um imóvel se constitui na principal evidência de sucesso e de conquista de uma posição social. ”

Compreendendo um período de funcionamento correspondente aos anos 1964 até 1986, o BNH reuniu parte das críticas sobre habitação social no Brasil. No entanto, é importante ressaltar que, durante o período de sua vigência, foram construídas mais de 4 milhões de unidades habitacionais, número relevante comparado ao número de moradias construídas por outro programa de habitação social no Brasil (SILVA; TOURINHO, 2015). No contexto da localização, Rolnik, Cymbalista e Nakano (2011) apontam que uma:



[...] avaliação qualitativa da inserção urbana dos terrenos realizada no âmbito do próprio BNH em 1985 revelou que menos de 10% dos terrenos adquiridos para a construção de conjuntos habitacionais estavam situados dentro da malha urbana ou imediatamente contíguos a ela, dotados de acesso e transporte e servidos pelo menos por abastecimento de água e energia elétrica. (ROLNIK; CYMBALISTA; NAKANO, 2011)

Nos anos 1980, o Brasil passou por um processo de democratização acompanhado de avanços no campo da política urbana. Este processo culminou na promulgação da Constituição de 1988 e, conseqüentemente, dos capítulos sobre a política urbana, capítulo 182 e 183 do Texto Magno. No período correspondente aos anos de 1980 e 1990, do ponto de vista do financiamento, é apontado que os investimentos relacionados à política habitacional foram limitados levando em conta o “ajuste estrutural que limitava o gesto e o endividamento público. Tampouco se formulou uma estratégia territorial para o país, restringindo o debate sobre o território ao tema das desigualdades regionais e grandes projetos de infraestrutura e logística” (ROLNIK; CYMBALISTA; NAKANO, 2011).

3 HABITAÇÃO E SEGREGAÇÃO: apontamentos sobre a relação entre a habitação social e o (não) direito à cidade.

Segundo Cairo (2004, p. 8): O espaço urbano, sob a intervenção de vários agentes modeladores, reflete as constantes transformações da sociedade. Cada agente exerce uma função dentro do espaço urbano, que o torna fragmentado e no qual eles se interliguem entre si, e cada mudança ocorrida por conta da função desses agentes provoca constantes mudanças no espaço intraurbano da cidade. Para Corrêa (2000, p.12), estes agentes são os seguintes: “os proprietários dos meios de produção (sobretudo os grandes industriais), os proprietários fundiários, os promotores - imobiliários, o Estado e os grupos sociais excluídos”.

A habitação é um importante fator no processo de construção e expansão das cidades. Entre as várias formas de construção de habitação destacam-se as promovidas pelos agentes imobiliários e as realizadas através da ação de políticas habitacionais, que resultam na construção de vários empreendimentos habitacionais distribuídos nas cidades.

Levando em consideração a localização dos conjuntos habitacionais, o Estado, é o responsável pela implantação de serviços públicos, no entanto na maioria dos casos da



população segregada esse agente se mostra de maneira ineficiente no que diz respeito a distribuição dos serviços coletivos, gerando assim uma cidade desigual.

Burguière et al. (2016), comenta que as construtoras por terem o acesso rápido a recursos, na maioria das vezes acabam conseguindo lotes de terras mesmo que alguns casos periféricos, mas que são urbanizadas e equipadas de serviços e infraestruturas, podendo direcionar para a população de renda mais alta, no caso da faixa 2 e 3, enquanto para as famílias da faixa 1 que são as mais carentes, restam as piores localizações e com ausência de serviços urbanos.

O fator de localização dos empreendimentos do PMCMV, nas três faixas do programa (1, 2 e 3) que são de acordo com a renda, tem causado grandes impactos no que diz respeito a sua inserção urbana, causando assim a segregação socioespacial e a privação do direito à cidade, da população mais carente e afastada de serviços coletivos necessários. Onde a faixa 1, que são destinadas a população mais carente estão localizadas em locais periféricos e distantes, já no caso das faixas 2 e 3, nas áreas mais urbanizadas e abastecidas de serviços urbanos.

De acordo com Lefebvre (2001), não se pode ser concebido o direito à cidade apenas como uma forma de visita as áreas urbanas da cidade, e sim como um direito dos mesmos benefícios de infraestrutura para a população de forma igualitária, usufruindo o direito à vida urbana. Diante disso, e nas pesquisas realizadas na maioria das cidades brasileiras, não é bem o que acontece no caso das famílias mais carentes localizadas em áreas distantes e periféricas, onde tem que conviver com a desigualdade em relação a oferta de serviços coletivos próximos a sua moradia.

Com essa distribuição desigual de serviços coletivos na cidade, privilegia os proprietários imobiliários, mesmo que de maneira indireta, onde esses proprietários aumentam o preço dos imóveis por conta dos investimentos ofertados pelo Estado, enquanto a população afastada dessas áreas sofre com a falta de serviços. (MARICATO, 1987)

Veja-se que, de acordo com Rolnik et al. (2015), a boa qualidade da moradia é determinada, entre outros quesitos, pela disponibilidade do abastecimento de água e energia elétrica, pela facilidade no uso do transporte público, pela existência ou não de equipamentos como escolas, hospitais e outras estruturas e serviços urbanos próximos ou distantes das referidas residências. Portanto, o fator localização é algo bastante propício à existência ou não de serviços públicos como também o acesso à infraestrutura.



A especulação do solo, acompanhando o mercado habitacional, deixa claro duas características principais: de um lado, a expansão territorial dos loteamentos populares para zonas periféricas mais distantes, de outro, a existência de loteamentos fechados em áreas mais próximas a espaços equiparados de infraestrutura nas zonas centrais, reafirmando assim o efeito de segregação e as desigualdades na apropriação do solo (CAMPOS e MENDONÇA, 2013).

Hoje em dia o mercado é grande produtor do espaço, onde a acumulação do capital decide a organização da cidade, dominando equipamentos centrais e não centrais atraindo para sua direção de deslocamento, para sua melhoria de vida e comodidade. Esse domínio espacial, social e econômico dessas áreas urbanizadas, levou as classes populares a produzirem seu próprio espaço, em locais cada vez mais distantes e segregadas. Parafraseando Villaça (1998, p. 141) "Uma das características mais marcantes da metrópole brasileira é a segregação espacial dos bairros residenciais das distintas classes sociais, criando-se sítios sociais muito particulares"

Os sistemas técnicos de infraestrutura e serviços urbanos, são considerados necessários para o desenvolvimento das funções urbanas, no intuito de assegurar os aspectos sociais e econômico, permitindo uma melhoria na qualidade de vida da população urbana, proporcionando o acesso ao trabalho, saúde, educação, transporte, lazer e segurança. (OLIVEIRA et al., 2011)

Desse modo, acredita-se que a segregação socioespacial ocasiona acessos diferenciados ao acesso de equipamentos e serviços urbanos, enquanto a população que vive mais próximo ao centro usufrui dos benefícios urbanos e as que moram mais distantes sofrem com sua ausência. Conforme Harvey (1980), considera segregação como uma relação de diferença de áreas residenciais segundo grupos distintos, onde o seu diferencial é a renda. Onde a mesma irá determinar a localização de cada grupo e as facilidades com os serviços urbanos ou sua escassez.

Cabe, ao poder das políticas de planejamento, habitação e municipal fazerem um melhor uso de suas estratégias, no intuito uma melhor organização espacial das cidades, no que se refere a moradia propiciando assim um livre acesso a serviços coletivos considerados indispensáveis para uma qualidade de vida urbana mais justa e igualitária, para toda população da cidade, fazendo jus ao direito à cidade e seus benefícios.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção desses conjuntos habitacionais, deveria não implicar somente na construção e oferta dessa moradia para a população, mas pensar na construção dos empreendimentos como contexto da cidade, no que trata da utilização e uso dos serviços coletivos. Onde na maioria das vezes, principalmente para a população mais carente que estão localizadas nas franjas urbanas e áreas periféricas da cidade, estão desconexas desse contexto e sofrendo com a ausência de serviços urbanos e infraestruturas. Assim os grandes conjuntos, muitas vezes afastados das áreas urbanizadas tem que ser pensados como uma "nova cidade", com o desafio da articulação pela demanda de equipamentos urbanos e o acesso a mobilidade e deslocamento acessível da população para outras áreas da cidade.

Com base na literatura pesquisada a respeito da pesquisa, existem evidências de que os conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida voltados à população mais carentes (faixa 1) beneficiadas pelo programa, estão inseridos em sua maior parte nas franjas urbanas e locais periféricos das cidades brasileiras, onde a população sofre pela carência e ausência dos serviços coletivos causando nessa população uma privação do direito à cidade, com relação ao acesso a serviços urbanos e equipamentos considerados necessários para que se tenha uma boa qualidade de vida.

Com isso, fica claro o quanto é importante que ocorra uma melhor articulação da política habitacional com a política municipal, no intuito de promover um melhor planejamento urbano, com a finalidade de manter uma integração maior dessa população instaladas em áreas distantes com as áreas abastecidas de serviços, propiciando uma cidade mais justa e democrática.



REFERÊNCIAS

BONDUKI, N. **Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula.** Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, n.1, p.70–104, 2008.

BONDUKI, Nabil. **Do Projeto Moradia ao programa Minha Casa, Minha Vida.** Ed. 82. p. 1-8. Maio. 2009. Disponível em: <www.teoriaedebate.org.br/materias/nacional/do-projeto-moradia-ao-programa-minha-casa-minha-vida?page=full>. Acesso em: 24 Jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964. **Presidência da República:** Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 11 set. 1964.

BURGUIÈRE, Elsa; GHILARDI, Flávio Henrique; HUGUENIN, João Paulo Oliveira; KOKUDAI, SILVA, Sandra; Valério da. **Produção social na moradia no Brasil: panorama recente trilhas para práticas autogestionárias.** Rio de Janeiro: Letra Capital Ed., 2016.



CAIRO, Ingrid Almeida Rodrigues da Costa. **Os conflitos na produção social do espaço do bairro Chácaras Reunidas**. 2004. 127f. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional. Universidade do Vale do Paraíba. São José dos Campos, São Paulo, 2004.

CAMPOS, Paola Rogedo; MENDONÇA, Jupira Gomes de. **Estrutura socioespacial e produção habitacional na Região Metropolitana de Belo Horizonte: novas tendências**. In: CARDOSO, Adauto Lucio. (Org.). O programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais: Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 67-92.

CARDOSO, Adauto Lúcio; ARAGÃO, Thêmis Amorim. **Do fim do BNH ao Programa Minha Casa Minha Vida: 25 anos da política habitacional no Brasil**. In: CARDOSO, Adauto Lucio. (Org.). O programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais: Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 17-65.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço urbano**. São Paulo: Editora Ática, 2000.

HARVEY, David. **A Justiça Social e a Cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. **Política habitacional no regime militar**. Do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: VOZES, 1987.

MEDEIROS, Sara Raquel Fernandes Queiroz de. **BNH: outras perspectivas**. In: I CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A POBREZA E A DESIGUALDADE, Natal, 2011, p. 1 - 15. Disponível em: <[http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/Artigos REVISADOS/BNH, outra perspectiva.pdf](http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/Artigos%20REVISADOS/BNH%20outra%20perspectiva.pdf)> Acesso em: 27 Abr. 2017.

OLIVEIRA, Tarcísio Dorn de; BENADUCE, Gilda Maria Cabral; EDLER, Marco Antonio Ribeiro. **Reflexões Sobre a Infra-Estrutura e a Influência desta na Qualidade de Vida da População Urbana de Tupanciretã/RS**. 2011. Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em <<http://www.unicruz.edu.br/seminario/artigos/sociais/REFLEX%20SOBRE%20A%20INFRAESTRUTURA%20E%20A%20INFLU%20ANCIA%20DESTAS%20NA%20QUALIDADE%20DE%20VIDA%20DA%20POPULA%20URBANA%20.pdf>> Acesso em: 01 Abr. 2017.

ROLNIK, Raquel; CYMBALISTA, Renato; NAKANO, Kazuo. Solo urbano e habitação de interesse social: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país. **Revista de Direito da Advocef**, Porto Alegre, v. 1, n. 13, p.123-158, nov. 2011.

ROLNIK, Raquel; PEREIRA, Álvaro Luis dos Santos; LOPES, Ana Paula de Oliveira; MOREIRA, Fernanda Accioly; BORRELLI, Júlia Ferreira de Sá; VANNUCHI, Luanda Villas Boas; ROYER, Luciana; ROSSI, Luis Guilherme Alves; IACOVINI, Rodrigo Faria Gonçalves; NISIDA, Vitor Coelho. **Inserção urbana no PMCMV e a efetivação do direito**



à moradia adequada: uma avaliação de sete empreendimentos no estado de São Paulo.

In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz. Minha casa... e a cidade? avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 391-416.

SILVA, Beatriz Fleury e; SILVA, Ricardo Dias. **A novas formas de provisão de moradia e seus impactos na reconfiguração socioespacial do aglomerado sarandi-maringá entre 2009 e 2011.** In: CARDOSO, Adauto Lucio. (Org.). O programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais: Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 279-300.

SILVA, Marlon Lima da; TOURINHO, Helena Lúcia Zagury. **O Banco Nacional de Habitação e o Programa Minha Casa Minha Vida: duas políticas habitacionais e uma mesma lógica locacional.** Cadernos Metrôpole, São Paulo, v. 17, n. 34, p.401-417, nov. 2015.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel, 1998.